



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENÍCIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 028 /2020.

Dispõe sobre a oficialidade da Libras - Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu sanciono a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Ficam reconhecidos, no âmbito do Município de Manacapuru, a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais e os demais recursos de expressão a ela associados, como meios de comunicação objetiva e de uso corrente.

Parágrafo único. Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais o meio de comunicação de natureza visual-gestual, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidade de pessoas surdas do Brasil, sendo a forma de expressão dos portadores de deficiência auditiva e a sua língua natural.

Art. 2º Fica assegurado aos surdos o direito à informação e ao atendimento em toda a Administração Pública, direta ou indireta, por servidor em condições de comunicar-se através da LIBRAS.

Parágrafo único. Para efetivar o disposto neste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento dos surdos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 19 de fevereiro de 2020.

Vereador Tchucó Benicio
Secretário Geral PTC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Recebimento de Proposição

PROTOCOLO

Dia: 19/02/20 as 10 h 11

Assinatura Funcionário



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENÍCIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2020.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras;

O Projeto de Lei vem atender um anseio da Comunidade Surda de Manacapuru, que solicita que se crie uma legislação municipal reconhecendo e oficializando a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, seguindo exemplo da existente em nível nacional, estadual e muitas cidades brasileiras.

O reconhecimento da LIBRAS representa para os surdos a efetivação e garantia de ter sua língua que é de natureza visual-gestual, respeitada, de ter acesso à informação e melhores oportunidades de inserção social e profissional.

Pelo acima exposto, esperamos que o Poder Legislativo aprove o presente Projeto de Lei.

Salas das Sessões da Câmara de Manacapuru, 19 de fevereiro de 2020.


Vereador Tchucó Benicio
Secretário Geral PTC